



CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI

BARIRI - ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO nº 67/2020

Projeto de Lei nº 18/2020 – Autoria: Poder Legislativo (Vereador Francisco Leandro Gonzalez)

Lei nº de de de 2020

O Presidente da Câmara Municipal faz saber que, em sessão ordinária realizada no dia 03 de novembro de 2020, a Câmara aprovou a seguinte Lei:

Dispõe sobre o oferecimento de acesso gratuito à internet aos alunos da rede pública municipal e estadual.

Art. 1º O Poder Executivo Municipal deverá garantir, em caráter emergencial, acesso gratuito à internet aos alunos da Rede Pública do Município e aos alunos das Escolas Públicas do Ensino Médio de Bariri, enquanto durar a suspensão das atividades escolares presenciais em razão da pandemia do COVID-19.

§ 1º O acesso gratuito à internet destina-se exclusivamente para finalidade educacional e de pesquisa escolar, sendo estritamente vedada a utilização para outros fins.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal regulamentará, por meio de Decreto, os documentos a serem exigidos das famílias para solicitação do benefício, os Termos de Responsabilidade e demais formulários a serem preenchidos pelos responsáveis legais dos alunos.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Bariri, 03 de novembro de 2020.

Presidente da Câmara Municipal,

RICARDO PREARO